



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 05 / 101

Rosina Roberto
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 11 / 67

PROJETO DE LEI Nº 178 / 67

ASSUNTO

Denominação de Francisco Nunes Cavalcante uma
Rua de Fortaleza.

VEREADOR: Raimundo Linhares

LEI Nº 3506 DE 13 / 12 / 67

DIOM Nº 3826 DE 21 / 12 / 67

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 3506

DE 13

DE DEZEMBRO

DE

1 967.

Denomina de Francisco Nunes
Cavalcante uma rua de Forta
leza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - É denominada de FRANCISCO NUNES CAVAL
CANTE uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE
DEZEMBRO DE 1 967.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

29/11/67

PROJETO DE LEI Nº 11-67

A comissão de urbanismo em 13/10/67

Denomina de FRANCISCO NUNES CAVALCANTE uma rua de Fortaleza.

Aprovado em 1ª discussão em 29/11/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de FRANCISCO NUNES CAVALCANTE uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 / de novembro de 1967.

Aprovado em 2ª discussão

em 29/11/67

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

em 29/11/67

= JUSTIFICATIVA =

A homenagem que o Povo irá prestar a FRANCISCO NUNES CAVALCANTE, através do presente projeto de lei, dando o seu nome a uma das ruas de Fortaleza, é das mais justas e oportunas.

Com efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou, notabilizando-se como industrial, quando teve a oportunidade de trabalhar em prol do seu desenvolvimento. Exerceu, também, durante 40 anos, as atividades de comerciante, conseguindo no seio da comunidade a que pertencia posição de relêvo, graças ao seu espírito sempre devotado aos interesses da coletividade.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que pretende o autor seja tributada a um dos mais destacados e eminentes filhos do Ceará.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 29 / 67
AO PROJETO DE LEI Nº 178/67

Dispensado de impressão e interdição

em 24/11/67
Raimundo Linhares
PRESIDENTE

O vereador Raimundo Linhares apresentou à consideração /
dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de FRAN-
CISCO NUNES CAVALCANTE uma rua de Fortaleza".

É das mais justas e oportunas a propositura em tela. Com
efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão alta distin-
ção. Francisco Nunes Cavalcante enalteceu a nossa terra nos diver-
sos setores de atividades que abraçou. Como industrial e comercian-
te, teve a oportunidade de trabalhar pelo desenvolvimento do nosso
Estado, conseguindo no meio da comunidade a que pertencia posição /
de relêvo, graças ao seu espírito sempre devotado aos interesses da
coletividade.

Somos, em tais condições, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muni-
cipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1967

Presença Lobo

PRESIDENTE

[Signature]

RELATOR

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 178/67.

Approvada.

Denomina de Francisco Nunes Caval-
cante uma rua de Fortaleza.

[Signature]
Em 30-11-67

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de FRANCISCO NUNES CAVALCANTE uma rua
de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 30 de novembro de 1967.

Myrtes Campos PRP.
Francisco Lezama PSL.
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ



Of. nº 2.290/67

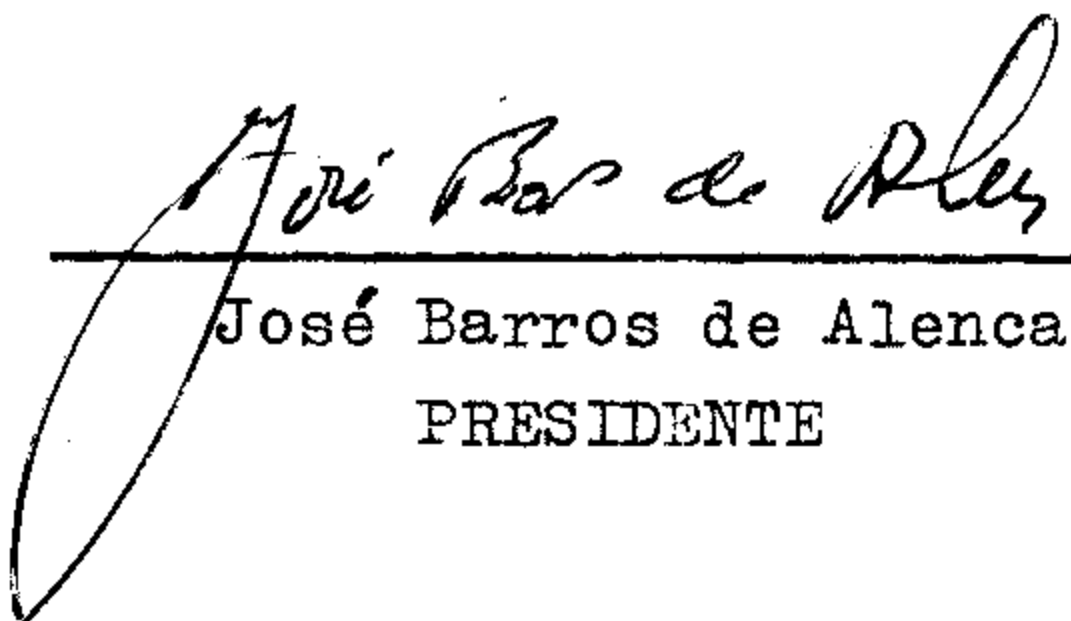
Fortaleza, 1º de dezembro de 1.967.

GABINETE DO PREFEITO
Nº do Ofício 5362
Em 4 de dezembro de 1967
Machado
Chefe de Serviço de Cópia de Atos Oficiais

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa / Excelência o presente autógrafo de lei aprovada per esta Câmara que denomina de FRANCISCO NUNES CAVALCANTE uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
F O R T A L E Z A.